

PROJETO DE LEI Nº 68/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	0702	Departamento de Ensino		
		Projeto- 1.009- Construção, Ampliação, Reforma e Infraestrutura de Prédios do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	150.000,00
		RECURSO VINCULADO: 20 MDE - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
		Atividade- 2.027- Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.05.00.01.00		Outros Benefícios Previdenciários- Pessoal Ativo	R\$	1.300,00
3.1.90.11.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$	165.000,00
3.1.91.13.00.00.00		Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1252 FNDE-EI- NOVAS TURMAS		
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	0806	Departamento Municipal de Desportos		
		Projeto -1.022-Construção do Ginásio Multiuso		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	440.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
		TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	<u>781.300,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar- se no exercício, nos Recursos Vinculados:

01 - LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, no valor de R\$ 590.000,00

1252 - FNDE- EI- NOVAS TURMAS, no valor de R\$ 191.300,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Adalberto João Bastain
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 03 de setembro de 2018.

MENSAGEM Nº 68/2018

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 68/2018

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de crédito suplementar destinado à manutenção das atividades da educação infantil.

Também faz parte do projeto recursos orçamentários para realização de obras e infraestrutura na Escola Municipal de Ensino Fundamental Zaida Zanon, além de recursos para contrapartida visando o reinício das obras do Ginásio Municipal Multiuso.

Os recursos para as ações previstas neste projeto, na ordem de R\$ 781.000,00, são oriundos do FNDE e da maior arrecadação a verificar-se no presente exercício.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 427/2018

Guaporé, 03 de setembro de 2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através do presente vimos encaminhar o projeto de lei nº 68/2018, que
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Adalberto João Bastian

Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.